



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

00 69

LEI Nº 018/93

DISPÕE SOBRE AUMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

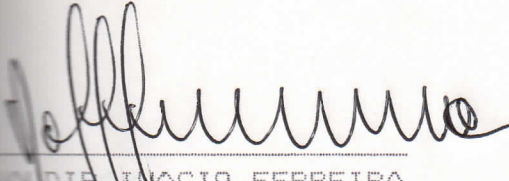
O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal aumento de 93,24% (Noventa e três, vinte e quatro por cento), sobre os salários do mês de Abril de 1.993.

Parágrafo Único - O aumento do Artigo vigorará a partir de primeiro de Maio de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 28 de Maio de 1.993.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 018 / 93
DATA 27 / 05 / 93


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal